

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 78

Sexta-feira - 22 de Agosto de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### **Associações**

AMUNES

### **Consórcios Intermunicipais**

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES ..... 2  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### **Municípios**

Afonso Cláudio..... 2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo  
Colatina  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu  
Ibitirama  
Iconha

Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano  
Mariilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte..... 4  
São Gabriel da Palha..... 5  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 5  
Serra ..... 6  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

#### RESUMO TERMO DE CREDENCIAMENTO CIM NORTE/ES

Publicação Nº 1226

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS -PESSOA JURÍDICA Nº 46/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: SO3 Assessoria Ocupacional Ltda EPP.

Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde constantes do anexo único do termo de credenciamento.

Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060,061-14 CONVÊNIO 015 E 016-14

Publicação Nº 1220

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 418/2014, protocolizado sob o 008419/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa PONTO DAS PLACAS LTDA - EPP, no valor global de R\$ 600,00 ( seiscentos reais), para despesas com aquisição de Placa Inaugural para Casa de cultura "Carlindo Armondes Tristão" no Distrito de São Francisco, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Afonso Cláudio, ES, 21 de agosto de 2014.

Eduardo Alves Barros

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 418/2014, constante do Processo nº 008419/2014, para realização da Contratação.

Fonte de Recurso : 1502.0412200122.15233903900000 Ficha : 0000597 Fonte : 10000000 – Recurso Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 21 de agosto de 2014.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2014

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante na solicitação nº 065/2014, protocolizado sob o nº 001911/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa PONTO DAS PLACAS LTDA - EPP, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas com aquisição de Placa Inaugural para Obras realizadas por esta municipalidade, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Afonso Cláudio, ES, 21 de agosto de 2014.

Altamiro Cassiano da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 061/2014, constante do Processo nº 001911/2014, para realização da Contratação.

Fonte de Recurso 1403.0412200272.14633903900000 Ficha 0553 Fonte: 10000000- recurso Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 21 de agosto de 2014.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 015/2014

Convênio que fazem entre si o Município de Afonso Cláudio – ES, e a Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco.

Preâmbulo

O Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Berger Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581, residente e domiciliado a Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, segundo andar, Centro, Afonso Cláudio – ES, e de outro lado a Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco, com sede à Vila de São Francisco, S/N, Distrito de São Francisco, nesta cidade, com CNPJ/MF nº 36.365.021/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Adir Custódio da Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de São Francisco, nesta Cidade, portador do CPF/MF nº 780.761.027-15 e do R.G. nº 710.649-ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio um apoio financeiro do MUNICÍPIO a Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco, para custear despesas relativas a contratação de rodeio completo e estrutura para a festa Distrital de São Francisco e 20 anos do América Esporte Clube a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender ao objeto deste Convênio o MUNICÍPIO repassará a Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Parágrafo único – Os recursos serão depositados na Agência da CEF, Agência nº 0170, Operação 003, Conta Corrente nº 1.301-3.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para atender o objetivo do presente Convênio, no corrente exercício estão expressos no orçamento do Município, a saber:  
1502.0412200122.15333504300000 – Ficha 0000601 – Fonte 10000000.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos repassados a Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias após o repasse mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício endereçado ao Município;
- Cópia do Convênio;
- Detalhamento da receita e da despesa;

- d) Extrato de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos (abertura da conta, movimentação financeira até o término do Convênio, cheques nominais);
- e) Relação das despesas realizadas;
- f) anexar os 03 orçamentos que garantiram a economicidade da aplicação dos recursos;
- g) anexar comprovação do pagamento através notas fiscais em nome da conveniente (nunca recibos), cópias de cheques (única forma de pagamento) e extratos bancários da movimentação;
- h) anexar comprovação da efetiva aquisição de produtos ou serviços prestados, (folder, fotos, matéria de jornal, etc);
- i) Cópia do jornal, panfleto, banner, cartazes ou outro instrumento que comprove a divulgação dos eventos e efetiva realização do mesmo;
- j) Havendo despesas com combustível, a informação deverá estar acompanhada dos cupons de abastecimento e com identificação do veículo abastecido, bem como de cópia do documento para comprovação de uso (locado) ou propriedade da Instituição;
- k) Obrigação de devolução de eventual saldo remanescente.

#### CLAUSULA QUINTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

Fica o servidor Eduardo Alves Barros designado como Agente Fiscalizador do referido convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros, que a qualquer título como tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos etc., que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva da Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas própria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em relação ao presente Convênio

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 20 de agosto de 2014.

WILSON BERGER COSTA  
Prefeito Municipal

ADIR CUSTÓDIO DA CRUZ  
Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Francisco

CONVÊNIO Nº 016/2014

Convênio que fazem entre si o Município de Afonso Cláudio – ES, e a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba.

#### Preâmbulo

O Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Berger Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581, residente e domiciliado a Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, segundo andar, Centro, Afonso Cláudio – ES, e de outro lado a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba, com sede à Vila de Ibicaba, S/N, Distrito de Ibicaba, nesta cidade, com CNPJ/MF nº 11.239.265/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. José Manoel de Freitas, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ibicaba, nesta Cidade, portador do CPF/MF nº 020.174.757-00 e

do R.G. nº 1.076.954-ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio um apoio financeiro do MUNICÍPIO a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba, para custear despesas relativas a contratação de um Show e recursos para realização do rodeio para a 3ª Festa do Distrito de Ibicaba a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender ao objeto deste Convênio o MUNICÍPIO repassará a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – Os recursos serão depositados na Agência do SICOOB, Agência nº 3010-4, Conta Corrente nº 22.796-0.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para atender o objetivo do presente Convênio, no corrente exercício estão expressos no orçamento do Município, a saber:

1502.0412200122.15333504300000 – Ficha 0000601 – Fonte 10000000.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas dos recursos repassados a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias após o repasse mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício endereçado ao Município;
- b) Cópia do Convênio;
- c) Detalhamento da receita e da despesa;
- d) Extrato de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos (abertura da conta, movimentação financeira até o término do Convênio, cheques nominais);
- e) Relação das despesas realizadas;
- f) anexar os 03 orçamentos que garantiram a economicidade da aplicação dos recursos;
- g) anexar comprovação do pagamento através notas fiscais em nome da conveniente (nunca recibos), cópias de cheques (única forma de pagamento) e extratos bancários da movimentação;
- h) anexar comprovação da efetiva aquisição de produtos ou serviços prestados, (folder, fotos, matéria de jornal, etc);
- i) Cópia do jornal, panfleto, banner, cartazes ou outro instrumento que comprove a divulgação dos eventos e efetiva realização do mesmo;
- j) Havendo despesas com combustível, a informação deverá estar acompanhada dos cupons de abastecimento e com identificação do veículo abastecido, bem como de cópia do documento para comprovação de uso (locado) ou propriedade da Instituição;
- k) Obrigação de devolução de eventual saldo remanescente.

#### CLAUSULA QUINTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

Fica o servidor Eduardo Alves Barros designado como Agente Fiscalizador do referido convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros, que a qualquer título como tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos etc., que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas própria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em

relação ao presente Convênio  
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro)  
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante  
indicadas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 20 de agosto de 2014.

WILSON BERGER COSTA  
Prefeito Municipal

JOSÉ MANOEL DE FREITAS  
Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Ibicaba

## São Domingos do Norte

### PREFEITURA

#### PORTARIA N 6602

Publicação Nº 1218

PORTARIA Nº 6.602 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.  
Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitações  
na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Considerando a Lei nº 412 de 21 de março de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a srª ANA ANGELICA VICTOR BOSCALLIA  
COSTA, servidora Comissionada, para atuar como PREGOEIRA  
desta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, para  
realização de licitações na modalidade de pregão, para aquisição  
de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, de  
17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores desta munici-  
palidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de  
licitações na modalidade de pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da  
Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) ROQUE GABRIEL – Servidor efetivo
- b) MARCIA TELMA ORELE ZAMBALDI – Servidora efetiva
- c) REINALDO BASILEU GUARESCHI – servidor contratado
- d) ANDRESSA REZENDE DE CARVALHO – Servidora contratada
- e) Suplente: SANIO COLNAGO SANTIAGO – Servidor efetivo e co-  
missionado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário, especialmente a POR-  
TARIA Nº 6.422 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em  
18 de Agosto de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 6603

Publicação Nº 1219

PORTARIA Nº 6.603, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.  
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Fica declarado vago o cargo de Procurador Municipal, com  
base nos termos do Art.33, Inciso VII da Lei nº 210, de 03 de  
Novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em  
18 de Agosto de 2014

JOSÉ GERALDO GUIDONI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 6604

Publicação Nº 1221

PORTARIA Nº 6.604 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.  
Designa Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para  
compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do  
Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emi-  
tir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao as-  
sunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de  
três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: ANA ANGÉLICA VICTOR BOSCALLIA COSTA - ser-  
vidora comissionada  
VICE-PRESIDENTE: CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo  
1º MEMBRO: REINALDO BASILEU GUARESCHI- servidor contra-  
tado  
2º MEMBRO: SILÉIA ALMEIDA LEITE - servidora contratada  
3º MEMBRO: ROSELENE DASSIE – servidora efetiva  
4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI – servidora  
efetiva  
SUPLENTE: MARCIA TANIA CORBELARI VAZZOLER – servidora  
efetiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria  
nº 6.421 de 04 de Novembro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em  
18 de Agosto de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 6605

Publicação Nº 1222

PORTARIA Nº 6.605, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.  
Localiza Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionada para o exercício de  
suas atividades, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como  
segue:

Nome da Servidora: Jozimar Fachetti Classe: E Matrícula nº 066



Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Área: Serviços Gerais  
 Local de Trabalho: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 20 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA N 6606

Publicação Nº 1223

PORTARIA Nº 6.606, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.  
 Dispõe sobre lotação de Veículo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Lotar o Veículo FIAT UNO MILE FIRE, placa MPE 0224, cor branca, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Todas as despesas com o referido veículo, serão disponibilizadas nas devidas dotações orçamentárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 21 de agosto de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI  
 Prefeito Municipal

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 54/2014

Publicação Nº 1224

ADJUDICAÇÃO  
 Processo Administrativo nº 4001/2014 de 09/06/2014.  
 Pregão presencial nº 54/2014 de 22/07/2014

OBJETO – Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP54/2014, confirmo neste momento a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS 2 AMIGOS LTDA, como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresa Vencedora:

DISTRIBUIDORA DE GÁS 2 AMIGOS LTDA.  
 Valor: R\$ 58.430,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais)

São Gabriel da Palha, em 21 de agosto de 2014.

JOAO VITOR BONIZIOLI  
 Pregoeiro Oficial

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Publicação Nº 1215

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, necessários para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7 Society, a realizar-se no Município de São Roque do Canaã – ES em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações descritas no anexo do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 03/09/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 3,00 (três reais), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

RODRIGO NEGRELLI  
 Pregoeiro Oficial

### PORTARIA Nº 045/2014

Publicação Nº 1227

PORTARIA Nº 045/2014  
 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e  
 a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JOSILENE SOUTA, através da Portaria 036/2014, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2014.

São Roque do Canaã – ES, 21 de Agosto de 2014.

SILVIO WASHINGTON LUCHI  
 Sec. Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 2.362/2014**

Publicação Nº 1229

DECRETO Nº 2.362/2014  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003219/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de agosto de 2014, a servidora MARIA GABRIELA CASER, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.980, de 1º de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**

Publicação Nº 1230

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de arado fixo de discos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 14:00 do dia 03/09/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

RODRIGO NEGRELLI  
Pregoeiro Oficial

**Serra****PREFEITURA****DECRETO Nº 4658/2014**

Publicação Nº 1231

DECRETO Nº 4658, DE 19 DE AGOSTO DE 2014  
Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 49.824/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, ROMANTE EZER DA COSTA LEMOS SANTOS, do cargo Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 26.334, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4659/2014**

Publicação Nº 1232

DECRETO Nº 4659, DE 19 DE AGOSTO DE 2014  
Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 58.638/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, JULIANA OLIVEIRA SILVA, do cargo de Técnico de Nível Superior – Psicólogo, matrícula nº 39.285, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4660/2014**

Publicação Nº 1233

DECRETO Nº 4660, DE 19 DE AGOSTO DE 2014  
Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 54.136/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, EDUARDA ROSSANA DE OLIVEIRA, do

cargo de Professor MaPB – Artes, matrícula nº 50.404, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

### **RESUMO DO CONVÊNIO Nº 064/2013 - SEMAS**

Publicação Nº 1234

Resumo do 1º Termo Aditivo do Convênio

Nº 064/2013 – SEMAS

Processo nº 52331/2014

Partes: O Município da Serra e a Entidade Não Governamental “Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra (NDHE-Serra)” - Projeto Bolsa Brasil Vale Ouro.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 064/2013 - SEMAS até o dia 31 de dezembro de 2014.

Vigência: a vigência do convênio supracitado passa a ser até 31 de dezembro de 2014.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

### **TERMO ADITIVO 155/2014**

Publicação Nº 1235

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 155/2013

Processo nº 24309/2014

Partes: O Município da Serra e a IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 19/08/2014.

Data de assinatura: 19 de agosto de 2014.